



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.978, DE 06 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$145.430,96

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$145.430,96 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos) na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	890
Órgão.....	07 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade.....	01 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função.....	27 Desporto e Lazer
Subfuncao.....	812 Desporto Comunitário
Programa.....	0262 MELHORIA INFRAESTR.ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade.....	1213 QUADRAS POLIESPORTIVAS
Categoria.....	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....	1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor:	R\$ 145.430,96


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 001
e publicado (a)
Em 06/07/2010